

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 7649/2026

Órgão Demandante: Secretária de Estradas e Rodagens

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, zero horas

1. DEFINIÇÃO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova, ano modelo 2025/2026, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens de Bela Vista de Goiás conforme Plano de Ação nº. 090362026-092686.

1.2 A empresa deverá atender as seguintes especificações técnicas obrigatórias:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UN	1	<p>MOTONIVELADORA, 1. Tipo do motor a) Motor diesel, 4 tempos, turboalimentado, com injeção eletrônica; b) Fabricado pela mesma marca da motoniveladora, integrado de fábrica; c) Motor, transmissão, ECU e TCU devem ser 100% compatíveis; d) Conjunto motriz produzido em linha própria do fabricante. 2. Potência a) Potência líquida mínima de 140 HP, certificada conforme SAE J1349 ou ISO equivalente; b) Curva de torque compatível com operação em regime severo; c) Sistema eletrônico de proteção contra superaquecimento. 3. Arrefecimento a) Sistema heavy duty, de alta capacidade; b) Radiador de alumínio reforçado; c) Reservatório de expansão pressurizado; d) Ventilador de alta eficiência com controle térmico automático. 4. Filtro de ar: a) Elemento filtrante de duplo estágio; b) Indicador de obstrução no painel; c) Entrada elevada para operação em ambiente de poeira elevada. 5. Transmissão: a) Transmissão compatível e calibrada com o motor original de fábrica; b) Mínimo de 6 marchas à frente e 3 à ré; c) Comando eletro-hidráulico; d) Sistema automático de segurança para proteção do conjunto. 6. Tração a) Tração mínima 6x4; b) Diferencial com bloqueio automático (no-spin); c) Eixos reforçados de alta capacidade de carga. 7. Peso operacional: a) Peso operacional mínimo de 14.000 kg; b) Comprovado em ficha técnica e catálogo do fabricante. 8. Chassi: a) Chassi monobloco ou estrutura central reforçada; b) Soldas com tratamento térmico; c) Estrutura projetada para trabalho em regime pesado. 9. Bomba; a) Bomba hidráulica proporcional de vazão variável; b) Capacidade compatível com operação simultânea dos comandos. 10 Comandos; a) Controles hidráulicos independentes; b) Sistema de válvulas com compensação de carga; c) Alavancas ergonômicas de fácil operação. 11. Linhas hidráulicas; a) Mangueiras reforçadas com malha de aço; b) Conectores de engate rápido; c) Sistema anti-vibração. 11. Direção; a) Hidráulica com controle</p>

			<p>proporcional; b) Apto a operar em baixas velocidades; c) Coluna de direção ajustável. 12. Freios: a) Freios de serviço a disco, banhados a óleo; b) Freio de estacionamento mecânico; c) Sistema redundante de segurança. 13 LÂMINA (MOLDBOARD) Dimensões: a) Comprimento mínimo: 3,60 metros; b) Altura mínima: 550 mm. Ajustes obrigatórios a) Inclinação lateral; b) Giro (rotação) $\geq 360^\circ$; c) Deslocamento lateral; d) Regulação de profundidade; e) Ângulo de ataque ajustável. Círculo a) Engrenagem de aço temperado; b) Sistema de giro hidráulico; c) Proteção contra impactos. 14. ESCARIFICADOR (RIPPER) a) Localizado na traseira da máquina; b) Mínimo de 5 dentes; c) Dentes removíveis e substituíveis; d) Ajuste hidráulico com profundidade mínima compatível para destorroamento. 15. CABINE: Estrutura a) Cabine fechada; b) Certificação ROPS/FOPS; c) Amplo campo de visão panorâmica. Conforto e ergonomia; a) Ar-condicionado de fábrica; b) Assento ergonômico com suspensão; c) Painel digital multifunções; d) Porta-objetos; e) Sistema de redução de ruído. 16 ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO; a) Sistema elétrico 12V ou 24V; b) Alternador heavy duty; c) Faróis dianteiros, traseiros e laterais; d) Lanterna de trabalho; e) Iluminação interna da cabine. 17. SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES a) Certificação ABNT e/ou INMETRO aplicável; b) Extintor de incêndio instalado; c) Manual técnico em português; d) Sinalização completa conforme normas vigentes; e) Kit de ferramentas originais. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA a) Garantia mínima de 36 meses ou 3.000 horas, o que ocorrer primeiro; b) Assistência técnica autorizada no Estado de Goiás, ou rede de assistência técnica em raio de até 150 km do Município de Bela Vista de Goiás, sem que essa proximidade constitua condição obrigatória de habilitação; c) Disponibilidade de peças por 10 anos; d) Atendimento presencial para diagnóstico;</p>
--	--	--	---

1.3 Deverá ser fornecido junto a proposta de preços o folheto/catálogo técnico do fabricante da máquina com todas as especificações técnicas exigidas em língua portuguesa. para conferência da comissão de licitação.

1.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Bela Vista de Goiás, considerando que o Município dispõe de extensa malha viária rural e urbana, essencial ao transporte escolar, ao escoamento da produção agropecuária e ao deslocamento cotidiano da população. A adequada conservação dessas vias constitui prioridade administrativa, uma vez que sua manutenção impacta diretamente na segurança dos usuários, no desenvolvimento econômico local e na qualidade de vida da coletividade.

2.2 Atualmente, verifica-se dificuldade no atendimento célere e eficiente das demandas de manutenção viária, em razão do aumento do tráfego de maquinários pesados, das condições climáticas que aceleram o desgaste das estradas não pavimentadas e da insuficiência de equipamentos próprios em quantidade e condições adequadas para a execução contínua dos serviços. Tal cenário compromete a regularidade das intervenções e impõe limitações à atuação preventiva da Administração, exigindo providências estruturantes para a superação dessas deficiências.

2.3 A Motoniveladora apresenta-se como equipamento de elevada versatilidade operacional, apto à execução de múltiplas atividades indispensáveis à infraestrutura municipal, tais como abertura e limpeza de valas para drenagem pluvial, realização de pequenos aterros e nivelamentos, escavações destinadas à implantação de obras de infraestrutura, remoção e carregamento de materiais diversos, recuperação de estradas vicinais e acessos a propriedades rurais, além de atuação em situações emergenciais, especialmente na desobstrução de vias após eventos climáticos adversos. Sua multifuncionalidade permite maior racionalização dos recursos e otimização da força de trabalho disponível.

2.4 Ademais, a aquisição de equipamento próprio representa medida economicamente vantajosa a médio e longo prazo, tendo em vista os dispêndios recorrentes com locação de máquinas, que atualmente oneram o erário municipal. O investimento em frota própria assegura maior disponibilidade do maquinário, reduz a dependência de terceiros, evita atrasos na execução de serviços essenciais e amplia a autonomia administrativa, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

2.5 Dessa forma, a aquisição de Motoniveladora nova, zero horas, revela-se investimento estratégico em infraestrutura pública, apto a produzir benefícios estruturais e duradouros ao Município de Bela Vista de Goiás, com reflexos positivos na eficiência da gestão pública, no desenvolvimento econômico local e no bem-estar da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, conforme especificações técnicas detalhadas no presente documento, com a finalidade de reforçar a frota oficial do Município de Bela Vista de Goiás/GO, promovendo o suporte operacional necessário às atividades desempenhadas pela Administração Pública Municipal, em especial nos setores que exigem manutenção das vias urbanas e rurais em diferentes condições.

3.2 O maquinário deverá ser entregue novo, sem uso anterior, com zero horas/quilômetro, em perfeito estado de funcionamento, livre de quaisquer ônus, encargos ou registros de multas ou taxas, acompanhado de todos os itens de série, acessórios obrigatórios de segurança, manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal em nome da Administração Pública. O maquinário deverá estar regularizado, de modo a garantir sua plena legalidade e disponibilidade para uso público.

3.3 O ciclo de vida do objeto abrange desde a entrega técnica e legal do bem até sua utilização regular pelas unidades administrativas, incluindo o período de garantia contratual, durante o qual a empresa fornecedora será responsável por eventuais reparos,

substituições de peças e atendimento técnico por defeitos de fabricação, sem qualquer custo adicional para a Administração. É vedada a cobrança por serviços de deslocamento, mão de obra ou transporte durante o prazo de garantia.

3.4 O maquinário deverá estar dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente (Resolução CONTRAN) e normas ambientais aplicáveis, com destaque para os sistemas de segurança obrigatórios, além de apresentar eficiência energética compatível com as diretrizes de sustentabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

3.5 A empresa fornecedora deverá comprovar, no momento da contratação, a existência de rede de assistência técnica autorizada em território nacional, sendo desejável a existência de rede no Estado de Goiás ou em raio de até 150 km do Município de Bela Vista de Goiás/GO, sem que essa proximidade constitua condição obrigatória de habilitação, de modo a assegurar o cumprimento da garantia legal e contratual sem comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo maquinário. O fornecimento de peças de reposição deverá ser garantido por, no mínimo, 1 (um) ano após a entrega do bem, nos termos da legislação aplicável quando aplicado a garantia do bem.

3.6 A solução ora proposta contempla não apenas a aquisição do maquinário, mas todo o conjunto de providências necessárias à regularização documental, operacionalidade imediata, manutenção preventiva e corretiva durante a garantia, e suporte técnico compatível com o uso institucional, de forma a assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade ambiental, previstos na Constituição Federal (art. 37, caput), na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para garantir a plena execução do objeto contratado e assegurar a qualidade dos bens fornecidos, a empresa vencedora do certame deverá atender, integralmente, aos seguintes requisitos mínimos, considerados essenciais para a viabilidade técnica, legal e funcional da contratação:

4.2 Para garantir a plena execução do objeto contratado e assegurar a qualidade do bem fornecido, a empresa vencedora do certame deverá atender, integralmente, aos requisitos mínimos a seguir estabelecidos, considerados essenciais para a viabilidade técnica, legal e funcional da contratação, bem como para a preservação do interesse público e da eficiência administrativa.

4.3 Quanto ao maquinário a ser fornecido ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, livre de quaisquer vícios aparentes ou ocultos, e sem registro ou emplacamento anterior;

4.4 Quanto ao prazo de entrega o maquinário deverá ser entregue no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro;

4.5 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal de Bela Vista de Goiás/GO, em horário comercial, mediante conferência técnica e recebimento provisório;

4.6 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade com todas as especificações técnicas e documentais previstas neste Termo de Referência.

4.7 Quanto à habilitação da empresa contratada, a empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz no caso de ser o participante sucursal filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede acompanhada de prova da indicação dos seus administradores
- f) No caso de cooperativa ata de fundação e estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva
- i) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial caso haja interesse em se valer das prerrogativas conferidas às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores sendo que no caso de Microempreendedor Individual deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual disponibilizado no Portal do Microempreendedor
- j) Para os representantes legais documento que comprove seus poderes ou procurador munido de instrumento procuratório conferindo poderes para prática de todos os atos referentes ao processo
- k) O representante legal procurador e sócios deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas conforme o caso
- m) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão conjunta
- n) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS

- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual Distrital ou Municipal Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- q) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual por meio de Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado
- r) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais da sede da licitante
- s) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69 inciso II da Lei nº 14.133 de 2021 datada dos últimos sessenta dias ou dentro do prazo de validade nela expresso admitindo se a participação de empresas em recuperação judicial desde que amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que estão aptas econômica e financeiramente a participar de processo licitatório
- t) Apresentação de Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentadas na forma da lei referentes aos dois últimos exercícios sociais limitando se ao último exercício no caso de constituição há menos de dois anos admitindo se para empresas criadas no exercício financeiro da licitação a substituição pelos demonstrativos de balanço de abertura
- u) Declaração de demonstração contábil assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento aos índices de Liquidez Geral Solvência Geral e Liquidez Corrente maiores que um calculados conforme as fórmulas previstas com base nos dados do balanço patrimonial
- v) Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a dez por cento do valor total estimado da contratação
- w) Comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de no mínimo um atestado técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento satisfatório de produtos semelhantes ao objeto contendo razão social identificação da instituição emitente local e data de emissão nome cargo e assinatura do responsável telefone e e-mail para contato e descrição do objeto fornecido

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deverá ocorrer de forma ordenada e transparente, de modo a assegurar a plena entrega e utilização dos bens contratados, desde a assinatura do contrato até o recebimento definitivo.

5.2 Após a formalização da contratação e emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetuar a entrega integral dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens. A entrega deverá ocorrer em horário comercial e será acompanhada por servidor designado para o recebimento provisório.

5.3 No ato da entrega, será realizada a conferência técnica pela Administração, a fim de verificar a conformidade dos bens com as especificações do Termo de Referência. Havendo irregularidades, a empresa deverá substituí-los em prazo de 30 dias, sem ônus para o Município. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de conformidade técnica e emissão de termo de recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá assegurar suporte técnico e substituição imediata de peças ou equipamentos que apresentarem defeitos, sem custos adicionais. Todo o atendimento deverá ser prestado em conformidade com as normas de assistência técnica autorizada, assegurando a plena operacionalidade dos bens.

5.5 Ao final do ciclo de vida útil, caberá à Administração adotar os procedimentos de destinação adequada dos equipamentos inservíveis, por meio de doação, leilão ou logística reversa.

5.6 Assim, o modelo de execução do objeto garante que a contratação produza os resultados pretendidos desde o início, com a entrega de equipamentos adequados e prontos para uso, até o encerramento da relação contratual, com a observância das garantias, da assistência técnica e da destinação ambientalmente correta dos bens.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, por meio de servidores formalmente designados como gestor e fiscal(es) do contrato, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O gestor será responsável por coordenar a execução do contrato, acompanhar prazos, verificar a conformidade dos bens entregues e adotar as providências administrativas necessárias para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais. Caberá ao fiscal a verificação técnica dos maquinário entregue, realizando testes de funcionamento, conferência das especificações descritas no Termo de Referência e emissão de relatório de recebimento provisório e definitivo.

6.3 Todo o acompanhamento será documentado em relatórios e registros administrativos, garantindo rastreabilidade e transparência da execução contratual. Havendo divergência entre os bens entregues e as especificações exigidas, a empresa contratada será imediatamente notificada para substituição ou adequação, sem ônus para a Administração.

6.4 O gestor e os fiscais manterão canal direto de comunicação com a contratada, assegurando a solução célere de eventuais problemas técnicos durante o período de vigência contratual, inclusive no tocante ao atendimento das garantias e assistência técnica.

6.5 Esse modelo de gestão assegura que a execução contratual ocorra de forma controlada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a plena entrega dos resultados pretendidos pela Administração.

7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em parcela única, correspondente ao valor total do bem efetivamente entregue e aceito pela Administração, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento do que foi solicitado, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação do pleno funcionamento e conformidade dos bens, em atendimento ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021 ocorrendo em até 30 dias.

7.3 Em caso de constatação de defeitos, irregularidades ou descumprimento das especificações técnicas, o pagamento ficará suspenso até a completa substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração.

7.4 O Pagamento será realizado através da conta pagadora da emenda parlamentar nº 09032026-090686.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sem registro de preço, do tipo menor preço por item, em conformidade com os arts. 28, 29, 32 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global para o item, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, bem como aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica.

8.3 A análise das propostas observará a vantajosidade para a Administração, a aderência às exigências do edital e a conformidade com os parâmetros de qualidade mínimos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem de forma plena às condições previstas ou com propostas obscuras sem possibilidades de apuração das especificações técnicas.

8.4 Somente serão admitidas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, operacionais e legais descritas neste Termo de Referência, não sendo permitida a apresentação de quantitativos parciais nem a divisão do objeto em condições diferentes das aqui estabelecidas

8.5 A verificação da conformidade das propostas ocorrerá antes e posterior a fase de lances, com base nos critérios objetivos definidos no edital. Serão desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis, inconsistências técnicas ou ausência de algum dos itens obrigatórios definidos no item 1.2 deste termo, assegurando-se a plena aderência às condições previstas.

8.6 A análise da documentação de habilitação será realizada após a definição da proposta mais vantajosa, observando-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de equipamentos compatíveis com o objeto ora licitado, conforme exigido.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos que fundamentam o cálculo estão anexados ao processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficando disponíveis para consulta pelos órgãos de controle interno e externo e que segue anexo o extrato da contratação.

9.2 Assim foram considerados orçamentos obtidos a partir de processos licitatórios homologados e registrados em bases oficiais, cujas propostas estão anexadas ao processo de forma que o valor médio obtido constitui o parâmetro de estimativa, observando-se o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O valor global estimado da contratação, resultante da média dos valores unitários apurados e multiplicados pelas quantidades previstas, é de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)**.

9.4 Esse montante representa a previsão total de gastos para a aquisição, considerando todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5 As memórias de cálculo, bem como os documentos que deram suporte à definição da estimativa de preços, encontram-se consolidados em anexo próprio e classificado, em conformidade com o art. 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021. O acesso a essas informações será disponibilizado oportunamente, após a fase de julgamento das propostas, de modo a resguardar a competitividade entre os licitantes e, ao mesmo tempo, assegurar a transparência e a lisura do processo licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da presente contratação possui previsão orçamentária adequada e será custeada com recursos da **Emenda Parlamentar nº 09032026-092686** no valor de **R\$ 1.064.650,00 (um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)** e Contrapartida dos cofres Públicos Municipais na ordem de **R\$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, devidamente consignados no orçamento municipal de 2026.

10.2 A execução da despesa observará a legislação vigente e estará condicionada à emissão da nota de empenho, em conformidade com os arts. 18 e 115 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a compatibilidade entre o objeto contratado e as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.

Bela Vista de Goiás/GO, 01 de abril de 2026.

Wagner Siqueira Da Cunha
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens